

Câmara Municipal de Faguariúna

Estado de São Banto Lesselucção nº 19

RESOLUÇÃO Nº 2 de 1.963.-

A mêsa da Camara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º - Fica a Mêsa da Câmara Municipal autorizada - a conceder abono aos funcionários respectivos, por ocasião do Natal de 1.963, correspondente a um mês de vencimentos.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta da verba orçamentaria nº111-8-00-4 Despesas Diversas do orçamento vigente, como aproveitamento da mesma.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DA CIDADA

Mêsa da Câmara Municipal de Jajuariúna, em 28 de Novembro d

de 1.963.-

ADONE BONETTI

PRESIDENTE

NUTC MICUEPINT

1º SECRETARIO

ALFREDO DE SOUZA

SECRETARIO

alfredo de De

52